

Publicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Vicente Mashahiro Okamoto, CPF: 07950618915 torna público que irá requerer ao IAP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital de Licitação nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital de Licitação nº 002/2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Licitação nº 11/2017. Contratação EXCLUSIVA de ME e EPP para aquisição de Cilindros e recarga de oxigênio medicinal...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Edital de Licitação nº 081/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Custódia de Souza Pinto...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PARANÁ. Eu, GILBERT ALBANO DA SILVA, Secretário de Saúde de Altônia-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Portaria nº 035/2017. Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Portaria nº 037/2017. Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Municipal e, dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Portaria nº 038/2017. Dispõe sobre concessão de Licença a Gestante a Servidora Municipal ocupante do cargo/Emprego Público...

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital de Licitação nº 07/2017. Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ivaté, na forma que se especifica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de Licitação nº 033/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Mislaine Zeppone...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 079/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fernanda Vilarina Tristão Barbosa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 082/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Mari Eli da Silva Nascimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 083/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 084/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Lilian Gizeli Zanetti Monerato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 085/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital de Licitação nº 1014/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital de Licitação nº 029/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital de Licitação nº 030/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

Anexo A. TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL. Tabela com 12 níveis e 12 classes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital de Licitação nº 086/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital de Licitação nº 015/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital de Licitação nº 016/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital de Licitação nº 003/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital de Licitação nº 004/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital de Licitação nº 005/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital de Licitação nº 006/2017. Nomeia a servidora pública a Sra. Fabiana Gomes Cavicholi...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Ofício nº 048/2017
Nova Olimpia-PR, 17 de fevereiro de 2017.
Prezados Senhores,

Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olimpia - Pr, passarão a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ADRIANA SIMÕES LIMA PACHECO, portadora do RG. nº 8.062.531-6 SSP/PR, CPF nº 037.531.219-67 e o senhor ANTONIO VALERA GARCIA, lésouero portador do RG nº 1.351.493 SSP/PR, CPF nº 277.339.579-72, delegando os seguintes poderes: Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo E Dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Compromissos, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no Rpg, Consultar Contas/Áplic, Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro, Solicitar Saldos/Extratos, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito, Emitir Compromissos, Efetuar Transferência p/ Mesma Titularidade-Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro, Emitir Cheques, Abrir Contas P/ Déposito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e condição Requisitar Titularidade Cheques, Retirar Cheque Devolvidos, Endossar Cheques, Baixar Cheques, Cancelar Cheque, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Requisitar Cartão Eletrônico, Encerrar Contas - de Déposito, Efetuar Transferência para Mesma Titularidade - Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamento Gerenciador Financeiro/Áplic e Efetuar Movimentações Financeiras no Rpg. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
JOÃO BATISTA PACHECO ADRIANA SIMÕES LIMA PACHECO ANTONIO VALERA GARCIA
Prefeito Municipal Secretária Municipal Assistência Social Tesoureiro
RG. nº 1.234.184-9 SSP/PR RG. nº 8.062.531-6 SSP/PR RG. nº 1.351.493 SSP/PR
CPF. nº 140.221.849-49 CPF. nº 037.531.219-67 CPF. nº 277.339.579-72

AO
BANCO DO BRASIL S/A
Agência de Cidade Gaúcha
CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora municipal ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 8965-6, portadora da C/IRG nº 7.154.477-0 - SSP-FR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Biblioteca Municipal Mafalda Fava de Melo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 08 de fevereiro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 15 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora municipal JULIETA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 637-8, portadora da C/IRG nº 7.233.0024-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Biblioteca Municipal Mafalda Fava de Melo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 19 de dezembro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 15 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor municipal, MURLO CÉSAR DE PAULA, matrícula nº 8111-1, portador da CIRG nº 10.141.178-6 - SSP-FR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 15 de fevereiro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 15 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Da nova redação a Portaria nº 062 de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado do Departamento de Educação do dia 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 2º da Portaria nº 062 de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso II, c/c o 77 e 78, inciso II, todos da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Tapejara, em 14 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
Da nova redação a Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado do Departamento de Educação do dia 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 2º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso II, c/c o 77 e 78, inciso II, todos da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Tapejara, em 14 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração Protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o nº 004 de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal Wilian Vinicius de Souza, matrícula 8950-9, portador do CPF nº 10.657.868-1 - SSP-PR, lotado no Departamento de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARCEMENTO
TIELLE CUNHA VOLPATO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 096.150.339-44, residente e domiciliada a Rua Sousa Touma Risk nº 50, nesta cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público instituído pelo Edital nº 009, de 29 de abril de 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015, para o cargo de Zelador, tendo em vista recebido a convocação para prestar a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 04 de fevereiro de 2017, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 15 de fevereiro de 2017.
MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.880, de 07 de Novembro de 2016, publicada no dia 09 de Novembro de 2016. DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$. 199.880,00 (Centro noventa e nove mil e oitocentos oitenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

- 08.01 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente Indústria e Comércio
- 08.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 18 - Gestão Ambiental
- 541 - Preservação Ambiental
- 0041 - Gestão Ambiental
- 2.144.000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
- Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- 3.3.90.39.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$. 25.000,00
- 10.00 - Departamento de Educação
- 10.01 - Divisão de Ensino Fundamental
- 12 - Educação
- 381 - Ensino Fundamental
- 0017 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 2.019.000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
- Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
- 3.3.90.33.00.00 (151) Passagens e Despesas com Locomoção, R\$. 96.480,00
- 10.00 - Departamento de Educação
- 10.01 - Divisão de Ensino Fundamental
- 12 - Educação
- 381 - Ensino Fundamental
- 0036 - Transporte Escolar
- 2.063.000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
- Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
- 3.1.90.13.00.00 (166) Obrigações Patronais, R\$. 12.000,00
- 11.00 - Departamento de Saúde
- 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 2.031.000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
- Fonte: 303 - Saúde - 15%
- 3.3.90.33.00.00 (250) Passagens e Despesas com Locomoção, R\$. 43.200,00
- 11.00 - Departamento de Saúde
- 11.02 - Divisão de Vigilância Sanitária
- 10 - Saúde
- 304 - Vigilância Sanitária
- 0033 - Vigilância Sanitária
- 2.155.000 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS
- Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
- 4.4.90.52.00.00 (282) Equipamentos e Material Permanente, R\$. 18.000,00
- 12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
- 10.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
- 08 - Assistência Social
- 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 0025 - Assistência a Criança e Adolescente
- 6.053.000 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar a Criança e do Adolescente
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.36.00.00 (298) Outros Serviços de Terceiros - P. Física, R\$. 5.200,00
- TOTAL R\$. 199.880,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 08.00 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente Indústria e Comércio
- 08.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 18 - Gestão Ambiental
- 541 - Preservação Ambiental
- 0041 - Gestão Ambiental
- 2.144.000 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
- Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- 3.3.90.39.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, R\$. 25.000,00
- 10.00 - Departamento de Educação
- 10.01 - Divisão de Ensino Fundamental
- 12 - Educação
- 381 - Ensino Fundamental
- 0017 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 2.019.000 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
- Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
- 3.3.90.33.00.00 (149) Material, Bem ou Serviços para Distribuição, R\$. 96.480,00
- 10.00 - Departamento de Educação
- 10.01 - Divisão de Ensino Fundamental
- 12 - Educação
- 381 - Ensino Fundamental
- 0036 - Transporte Escolar
- 2.063.000 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
- Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
- 3.1.90.13.00.00 (167) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal, R\$. 12.000,00
- 11.00 - Departamento de Saúde
- 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 2.031.000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
- Fonte: 303 - Saúde - 15%
- 3.3.90.33.00.00 (255) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, R\$. 43.200,00
- 11.00 - Departamento de Saúde
- 11.02 - Divisão de Vigilância Sanitária
- 10 - Saúde
- 304 - Vigilância Sanitária
- 0033 - Vigilância Sanitária
- 2.155.000 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS
- Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
- 3.3.90.39.00.00 (281) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, R\$. 18.000,00
- 12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
- 10.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
- 08 - Assistência Social
- 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 0025 - Assistência a Criança e Adolescente
- 6.053.000 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar a Criança e do Adolescente
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
- 3.3.90.36.00.00 (295) Diárias - Pessoal Civil, R\$. 2.200,00
- 3.3.90.14.00.00 (300) Equipamentos e Material Permanente, R\$. 3.000,00
- TOTAL R\$. 199.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Suspende licença sem vencimentos concedida a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento, protocolado sob o nº 005 de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 208 de 14 de setembro de 2016, ao servidor municipal Anderson Luiz Gomes de Souza, matrícula nº 9087-5, portador da CIRG nº 10.120.686-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais masculino, lotado no Departamento de Obras, Vias e Serviços de Urbanização, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Republica-se por incorreção
Processo Licitatório nº 021/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, refere-se à contratação de entidade tenha por finalidade:

- abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses sob media protetiva de abrigo;
- proporcionar segurança alimentar e nutricional;
- dar proteção e amparo à criança e adolescente;
- fazer o acompanhamento educacional, psicossocial e saúde;
- preservar os vínculos familiares;
- inserir em Projetos que a entidade venha desempenhar;
- integrar família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- atender os acolhidos de forma personalizada com a capacidade de atendimento até 20 crianças e adolescentes;
- evitar sempre que possível o desmembramento de grupo de irmãos;
- evitar, sempre que possível a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- direito a convivência familiar e comunitária;
- preparar de forma gradativa para o desligamento.

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período/Contratação	Valor Mensal	Valor Global
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Acolher às crianças e adolescentes que residem no Município e que, se encontrarem em situação de risco e outras afins.	01/01/2017	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00
CPJ: 80.291.081/0001-65		31/12/2017	(sete mil, setecentos e cinquenta reais)	(noventa e três mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25 - Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 16 de fevereiro de 2017

Osmar Berton
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.

Mariluz, 16 de fevereiro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Republica-se por incorreção
Processo Licitatório nº 020/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	Período/Contratação	QUANTIDADE ESTIMATIVA PLANTÕES	PREÇO UNITÁRIO PLANTÃO	PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA
Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	48 (QUARENTA E OITO) MESES	2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS PLANTÕES)	R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Art. 25 - Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 13 de fevereiro de 2017

Osmar Berton
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.

Mariluz, 13 de fevereiro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Republica-se por incorreção
Processo Licitatório nº 019/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade institucional e financiamento do atendimento e prestação de serviços públicos diretos ou indiretos, e sócios educacionais sócio assistenciais e sócio assistenciais às crianças e aos adolescentes do Município de Mariluz, sendo que o compromisso institucional é zelar pelo bem estar dos mesmos, visando um atendimento de qualidade e excelência nas atividades desenvolvidas institucionalmente tendo com isso promoção da garantia de direitos, previstos na Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da criança e do adolescente, que traz em seu Art. 3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade e no seu Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período Contratação	Valor Global
CENTRO DE ESTUDOS DO MEMOR INTEGRACAO NA COMUNIDADE	Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, além de subsidiar na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedade, tendo como subsídio a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente	01/02/2017	R\$ 130.500,00
CPJ: 78.198.934/0001-77		31/12/2017	(cento e trinta mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 25 - Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 14 de fevereiro de 2017

Osmar Berton
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.

Mariluz, 14 de fevereiro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve, CONCEDER

A servidora TANIA MARA TIVIROLI BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.058.326-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença no período de 15/02/2017 a 15/02/2018, conforme requerimento datado de 13 de fevereiro de 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

PROCESSO Nº 010/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Municipal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.808/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017), que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADORA W-20 E RETROESCAVADORA CATERPILLAR DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, em favor de seguinte empresa:

-LOTE 001 com o valor de R\$-7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa EQUITRATOR PUBLICOS LTDA - EPP,
-LOTE 002, com o valor de R\$-5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,
Públicas e a após encaminhe-se ao Projeito para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, em 17 de fevereiro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 - CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 010/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Municipal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.808/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017), que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADORA W-20 E RETROESCAVADORA CATERPILLAR DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, em favor de seguinte empresa:

-LOTE 001 com o valor de R\$-7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa EQUITRATOR PUBLICOS LTDA - EPP,
-LOTE 002, com o valor de R\$-5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,
Públicas e a após encaminhe-se ao Projeito para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, em 17 de fevereiro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017:

- 14.000 - SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 122 - Administração Geral
- 0037 - Saneamento
- 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 773.440,11
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 122 - Administração Geral
- 0037 - Saneamento
- 2.140 - Consórcio Cismae - Administração R\$ 40.262,75
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 511 - Saneamento Básico Rural
- 0037 - Saneamento
- 2.097 - Manutenção do Sistema de Água Rural R\$ 22.839,96
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.097 - Manutenção do Sistema de Água Rural R\$ 22.839,96
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.097 - Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água R\$ 109.142,00
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto R\$ 109.279,09
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água R\$ 925.577,40
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto R\$ 420.720,05
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano
- 0037 - Saneamento
- 2.141 - Consórcio Cismae - Operacional R\$ 84.651,60
- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 99 - Reserva de Contingência
- 999 - Reserva de Contingência
- 9999 - Reserva de Contingência R\$ 60.613,74
- Total R\$ 2.546.526,70

Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:

- 14.000 - SAAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001 - SAAAE
- 122 - Administração Geral
- 0037 - Saneamento
- 2.090 - Manutenção

Precificações e Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoci, 810 - Icaraima - CEP 87330-000 - Fone/Fax: (41) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PROPOSTA PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ABRAXAX, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	65	R\$ 4,60	R\$ 299,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
2	ABSORVENTE INTIMO, com aba, com gel para melhor absorção do fluxo, sistema de dupla segurança absorve rapidamente o fluxo e distribui ao longo do absorvente evitando vazamentos. Com formato anatômico. Embalagem com no mínimo 80 absorventes, embalagem em caixa com 20 litros.	unid	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95	INOX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
3	ACHOCHATADO EM PÓ, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, adoçante, estabilizante, emersão de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem sachê de 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. Não contém glúten.	unid	550	R\$ 3,99	R\$ 2.194,50	Homologado: ZAEU	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
4	ACIAR CRISTAL de leite de açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	pcite	600	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00	CASA BRANCA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
5	ÁGUA MINERAL, sem gás - com garrafão de 20 litros	unid	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	SARIVA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
6	ÁGUA MINERAL, sem gás - com garrafão de 200 ml	unid	300	R\$ 0,97	R\$ 293,00	SARIVA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
7	ÁGUA MINERAL, sem gás - com garrafão de 500 ml	unid	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	GOLD SCHEIN	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
8	ÁGUA SANITÁRIA - galão de 2 lts, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro livre 2,0% a 2,5% a/f. Marca do produto, data de fabricação, e prazo de validade impressos na embalagem.	unid	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	ILHA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME

9	ÁGUA SANITÁRIA - galão de 5 litros, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, marca do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, com cloro ativo composto: 2% CNPA.	unid	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00	ILHA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
10	ACIAR, tipo 92,8 INPA, hidratado, uso doméstico, produto infamável. Embalagem contendo marca, data de fabricação, e validade. Contendo 1 litro.	unid	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00	ILHA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
11	ALFACE, de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	unid	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
12	ALHO, de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalagem de saco plástico transparente de kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
13	AMACIANTE de roupas, perfumado. Composição: ativo coadiuvante, emulsão de silicone, dióxido de titânio, dióxido de alumínio, e água. Componente ativo: cloreto de dialil dimetil amônio. Produto não pericel. Embalagem com 2 lts.	unid	350	R\$ 6,39	R\$ 2.236,50	Homologado: VPE	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
14	AMENDOIM - pte 500 gramas, descascado, selecionado, classificado, tipo 1, produto natural, embalagem plástica. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais.	pcite	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40	BEUA FLOR	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
15	AMIDO de milho, embalagem com 500 g, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	pcite	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50	LORENS	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
16	ANANÁS, classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, primeira qualidade, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	PROBAX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
17	ANANÁS, classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, primeira qualidade, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	unid	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	PROBAX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
18	ANANÁS, classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, primeira qualidade, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	unid	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	PROBAX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
19	ANANÁS, classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, primeira qualidade, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	unid	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	PROBAX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
20	ASADEIRA em alumínio com 7 cm de altura 30 cm largura e 45 cm de comprimento	unid	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90	NICOPAN	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
21	AZITONA Verde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e peso líquido.	unid	40	R\$ 11,89	R\$ 475,60	ZAEU	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME

22	validade. Vidro de 500 gr	unid	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90	PLAS NEW	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
23	BACCA CANELADA FLAV. com 20 litros	unid	6	R\$ 16,90	R\$ 101,40	PLAS NEW	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
24	BACCA EXTRA GRANTE PLASTICO- 80 litros	unid	2	R\$ 18,98	R\$ 37,96	AURORA	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
25	BACON de qualidade	kg	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80	SMONETO	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
26	BALHA mistigável de 1kg. Diversos sabores.	pcite	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50	SMONETO	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
27	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
28	BANDEIA INDIVIDUAL DECORADA	unid	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90	EXONFLX	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
29	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
30	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
31	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
32	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
33	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
34	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
35	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
36	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
37	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
38	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
39	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
40	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
41	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
42	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
43	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
44	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
45	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME

46	validade. Vidro de 500 gr	unid	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90	PLAS NEW	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
47	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
48	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
49	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
50	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
51	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
52	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
53	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
54	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
55	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
56	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
57	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
58	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
59	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
60	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
61	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
62	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
63	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	AMOREZI	12 MESES	014/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
64	BANANA. Nativa de primeira in-natura. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA.	kg	200	R\$ 3,95	R				

Leilões legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRZO DE VALIDADE, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, PROPOSTA PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, PROPOSTA PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, PROPOSTA PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, PROPOSTA PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE DO REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA.

CONDIÇÕES: 1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega em ate 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 3º quadrimestre de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
AVISO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Logo of Prefeitura Municipal de Xambré

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Designar o Servidor RAFAEL ROSATO DE CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. sob nº 10441155 e o inscrito no CPF sob nº 070.388.059-18, SSP-PR.

JUSTIFICATIVA
Estratagem que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, foram escolhidos
Como agentes financeiros, do Previsão proxe bancos oficiais, sendo ainda os dois
Únicos que possuem agência correspondente no município de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 12/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 13/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 14/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 15/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS - PAA.

A Prefeitura do município de Tuneiras do Oeste-Pr, em parceria firmada com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário MDSA, e Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SESAN, através da Secretaria Municipal da Agricultura e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSESA, com base Portaria nº 23 de 07 de fevereiro de 2015, que define critérios e metas para implementação do sistema de aquisição de alimentos nas modalidades de aquisição de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea, torna publico o início de recebimento de alimentos e de outras providências.

2. Dos Objetivos:
Divulgar no âmbito do município e da região, os principais assuntos de implementação do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos.
3. Da Estruturação:
a) Demanda Preliminar;
b) Termo de Adesão;
c) Portaria Ministerial nº 23 de 07 de fevereiro de 2015.

4. Características do Público Fornecedor (a):
a) Resolução nº 04/2017 - SE-SA.
b) Documentos de Controle Social - CONSESA - Tuneiras.
c) Características do Público Fornecedor (a):
Agicultor (a) familiar, empreendimentos familiar rural.
Mulheres, no total de 12;
Homens, num total de 14;
Dos quais 04 são produtores Orgânicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 12/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 13/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 14/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 15/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 18/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 12/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 13/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 14/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 15/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 18/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 21/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 22/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 23/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 24/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 25/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 26/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 27/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 28/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 29/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 30/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 31/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 32/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 33/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 34/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 35/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 36/2017
Contratante: Município de Terra Roxa
Contratado: MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 15 à 17/02/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.223.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO-LEI 7.990/89	15/02/2017	118,29	Custeio/Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	15/02/2017	6.247,46	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	16/02/2017	2.523,44	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	17/02/2017	4.606,62	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	15/02/2017	45.309,87	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

Douradina-PR: 17 de Fevereiro 2017
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 Republicar por Inconorrção
 PORTARIA Nº.074/2017
 Concede Gratificação à Servidora.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº.054/2012,
R E S O L V E:
 Art. 1º - DESIGNA a servidora KATIANE ANSELMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.197-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, para responder como secretária da unidade escolar Escola Municipal Hercúlia, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
 Art. 2º - CONCEDER a ora designa FUNÇÃO GRATIFICADA, no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu piso salarial, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal
 Republicar por Inconorrção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 115/2017
 Prorroga licença a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º PRORROGAR licença a servidora pública municipal LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.655.549-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 02/03/2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2017
 NOMEIA JOEDER BARBOSA DE QUEIROZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art.1º. NOMEAR, JOEDER BARBOSA DE QUEIROZ portador da Cédula de Identidade nº 9.647.385-0, SSP/SP, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção do Ginásio de Esportes, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2017
 NOMEIA LIDIO ALVES COUTINHO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art.1º. NOMEAR LIDIO ALVES COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.676.362-9, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Obras, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2017
 DESIGNA o Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.665.667-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo subsídios do cargo, a partir de 14 de fevereiro de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2017
 Concede Função Gratificada a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), de Função Gratificada à servidora TATIANE KAMISATO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 43.378.491-X SSP/SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
 TIPO: Menor Preço Por Lote Apurado Mediante o Maior Percentual de Desconto.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços - Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), editada pela Câmara de Regulação - CMED.
 DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 03/03/2017.
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
 INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 13 de fevereiro de 2017.
 JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
 Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 PR Carlos Spagnol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
 Fone/fax (044) 3634-8000 - 3634-8022
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão Nº 12017
 Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 4/2017, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
 § 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 1/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
 § 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 § 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 § 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 17/02/2017.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017
 PR Carlos Spagnol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
 Fone/fax (044) 3634-8000 - 3634-8022
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão Nº 12017
 Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 4/2017, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
 Valor máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaçu, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
 Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaçu, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
 Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2017.
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 EDITAL N.º 009/2017
 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL Nº 009/2016.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
 Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 009/2016, provimento Efetivo, conforme segue:
 INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO DOC. MOTORISTA 10618975
 1986329 GUSTAVO DE ALVES 2º MOTORISTA 80244215
 1886250 RODRIGO RIBEIRO GARCIA 2º MOTORISTA 55818885
 1916588 ADAO DO CARMO MIRA 2º MOTORISTA 2538514355
 1916583 MARILINE NEVES DA SILVA 4ª MOTORISTA 951443
 1916519 WANDERLEI BARROS DA SILVA 5ª MOTORISTA 951443
 1916578 ANDERSON ROGERIO CARDOSO 6ª MOTORISTA 74115384
 1916476 ROGÉRIO DE OLIVEIRA AMARAL 7ª MOTORISTA 129676830
1 - DOS REQUISITOS
 Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
 1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
 1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.
 1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 1.4 - Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
 1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
 1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
 1.7 - Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
 1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
 1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
 1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 - DA CONVOCAÇÃO
 2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
 2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
 I - Cédula de Identidade (RG) em fotocópia da identidade;
 II - Certificação de reserva e fotocópia, quando couber;
 III - Título de eleitor e fotocópia.
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
 VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
 VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
 VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
 IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
 X - Atestado de sanidade física e mental.
 XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
 XII - Comprovante de escolaridade exigida.
 XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XIV - Carteira de Trabalho.
 2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
 2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tio como apto. 2.5 - Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
 I) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
 II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
 III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
 Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
 Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
 Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
 Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Icaraima - PR, 17 de fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 4.032/2017
 DATA: 17/02/2017
 SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 013/2017 em favor da empresa RAFAEL VICTOR SITTA - ME, cujo objeto trata da Contratação de empresa para futuros e eventuais prestação de serviços de fotocópia, encadernação e plastificação de documento para atendimento das diversas secretarias da administração municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, com vigência de 12 meses.
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI
 O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias do Município.
 Edital disponível: No portal da transparência do Município a partir de 21 de fevereiro de 2017.
 Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
 Entrega das Propostas: 03/03/2017, até às 10h00min.
 Abertura das Propostas: 03/03/2017, às 14h00min.
 Maria Helena - PR, 17 de fevereiro de 2017.
 CELSO JESUS OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 60 (sessenta) unidades de Prê Misturado à Frio Denso - PMFD e 06 (seis) Tambores de Emulsão Asfáltica RR-1C 200 kg, para serem utilizadas na operação de tapa e curas em ruas e avenidas no Município de Maria Helena.
 Edital disponível: No portal da transparência do Município a partir de 21 de fevereiro de 2017.
 Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
 Entrega das Propostas: 03/03/2017, até às 14h00min.
 Abertura das Propostas: 03/03/2017, às 14h00min.
 Maria Helena - PR, 17 de fevereiro de 2017.
 CELSO JESUS OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 012/2017
 SUMULA: Conceder Pensão a Sra. GESSY FARQUETTI BASSI, viúva do servidor GUMERCINDO BASSI, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal e Artigos 58 a 61 da Lei Municipal n.º 842 de 28/12/2001, DECRETA:
 Art. 1º - Fica concedido pensão por morte a senhora GESSY FARQUETTI BASSI, RG. n.º 6.061.116-5 SSP/PR e CPF. Nº.00.537.729-38, viúva do senhor GUMERCINDO BASSI, ex-funcionario municipal aposentado, falecido em 08 de fevereiro de 2017, com proventos mensais no valor de R\$. 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e anuais de R\$. 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), a partir de 09 de fevereiro de 2017.
 Parágrafo Único - A Pensão concedida tem caráter vitalício, só extinguindo apenas em razão do previsto no Artigo 64 da Lei n.º 842 de 28/12/2001.
 Art. 2º - Os proventos desta Pensão serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO, ficando extinta na mesma data a Aposentadoria concedida ao servidor GUMERCINDO BASSI.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 013/2017
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 005/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo Chamada Pública n.º 001/2017, que tem por objeto a contratação de uma equipe de profissionais constituída por: 1 (um) PSICÓLOGO (Coordenador do NASF); 1 (um) NUTRICIONISTA; 1 (um) EDUCADOR FÍSICO e 1 (um) EDUCADOR SOCIAL, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AUTONÓMIO e forma de seleção por ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, por um período de 1 (um) ano, para a constituição do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA e desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste Município, por um período de 1 (um) ano.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta Chamada Pública a favor dos profissionais abaixo relacionados.
 PROFISSIONAL CPF CARGO REQUERIDO
 PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET CPF: 020.460.589-83 PSICÓLOGO
 VIVIAN CARLA MELO LONARDONI CPF: 032.905.619-09 NUTRICIONISTA
 FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI CPF: 037.246.329-08 EDUCADOR SOCIAL
 FÁBIO ROGERIO DOS SANTOS CPF: 058.582.179-83 EDUCADOR FÍSICO
 Art. 3º - Pelo presente, ficam notificados os profissionais participante da Chamada Pública supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA: 076/2017
 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de KELLY CRISTINA PACHECO, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o senhor KELLY CRISTINA PACHECO, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.645.655-8-SSP PR, e do CPF n.º 014.532.109-62, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo CC01, a partir de 13 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/02/2017, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2017
 SUMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora RAIANE HAFEMANN PORTILHO, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar a pedido a RAIANE HAFEMANN PORTILHO, portadora do RG nº. 10.448.149-3 SSP/PR e CPF: 012.660.329-40, ocupante do Cargo de Recepcionista, a contar da data de 17 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PORTARIA: 075/2017
 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear MÁRCIA SIRLENE LEVORATO FERREIRA, portadora do RG: 6.319.873-0 SSP/PR e CPF: 006.003.279-89, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 20 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 135/2017
 DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº009/1993;
 CONSIDERANDO o Comunicado datado de 05/05/2016, Previdência Social - Instituto Nacional de Seguro Social.
R E S O L V E:
 Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, em que foi investido por CARLOS DE OLIVEIRA SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.260.102-0 SSP/Pr., nomeado através da Portaria nº. 017/1994, item 03, de 19 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 05 de dezembro de 2014, a partir de 14 de Fevereiro de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136/2017
 EXONERA a pedido VERA LUCIA PESTANA.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art.1º. EXONERAR a pedido VERA LUCIA PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.851.131-3 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogado as Portaria nº 007/1994, item 04 e nº045/2017, a partir de 14 de Fevereiro de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 137/2017
 EXONERA a pedido RAUDCLEIA OLIVEIRA LIZ REBECCHI.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art.1º. EXONERAR a pedido RAUDCLEIA OLIVEIRA LIZ REBECCHI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.381.589-2 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogado as Portaria nº 1964/2012 e nº3837/2016, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 138/2017
 EXONERA a pedido ANDERSON MORAES.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art.1º. EXONERAR a pedido ANDERSON MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.472.935-1 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogado as Portaria nº 1964/2012 e nº3837/2016, a partir de 15 de Fevereiro de 2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2017
 DESIGNA Professor para dobra de padrão.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.009-9, para dobra de padrão na Escola Municipal Walter Bergman do Município de Ivaté, no período de 06/02/2017 a 20/12/2017.
 Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06/02/2017 a 20/12/2017.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.140/2017
 Concede Licença para Tratamento de Saúde.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 83 da Lei Complementar nº009/1993.
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA APARECIDA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.861.250-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141/2017
 Nomeia SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. NOMEAR SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.840.874-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Profissional Superior-GOPS, Classe A, Ref.29, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.072/2017
 Designa e Concede Gratificação à Servidora.
 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº.054/2012,
R E S O L V E:
 Art. 1º - DESIGNA a servidora LETICIA DE SOUZA PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.69

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 046/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SHARKA QUINQUINHA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08, com sede à Rod. BR 476, 7490, km 21,5 - ESTAÇÃO, Araucária, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.939.651-4 SSP/P, e do CPF/MF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gabriel dos Santos, 375, 15º andar, Santa Cecília, São Paulo, São Paulo, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 2/2017, Processo nº 49, data da homologação da licitação 16/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE MECANICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM 2 (DUAS) PAS CARREGADEIRAS W130 E 1 (UMA) RETIRO ESCAVADEIRA DA MARCA NEW HOLLAND 900, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 18/02/2017 e término previsto para 18/02/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-35.000,00-(trinta e cinco mil reais), efetuada em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, nº. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio -PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Srª. SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Ferro, nº 330, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: O. FERRE ROEMER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.978.101/0001-25, com sede à RUA ANTONIO BONATO, nº 263 , Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. CARLA FERRE ROMERO, brasileira, casada, portador do RG. nº 001.025.006 SSP/MS, e do CPF/MF nº. 987.004.131-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, 263, Jd Novo Horizonte, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 38, data da homologação da licitação 15/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.978.101/0001-25, com sede à RUA ANTONIO BONATO, nº 263 , Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.616.314-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 640.994.079-34, residente e domiciliado à Rua Leonilda Tofaline Cano, 188, Bairro Centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 38, data da homologação da licitação 15/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E OSSA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze): tendo início em 18/02/2017 e término previsto para 18/02/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Esse contrato é de caráter continuado, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-96.000,00-(noventa e seis mil reais), efetuada em parcelas mensais no valor de R\$-8.000,00-(oito mil reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), para reajuste.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, nº. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio -PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Srª. SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Ferro, nº 330, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CM GOMES - SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.220.022/0001-74, com sede à RUA LEONILDA TOFALINE CANO, nº 188, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.616.314-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 640.994.079-34, residente e domiciliado à Rua Leonilda Tofaline Cano, 188, Bairro Centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 38, data da homologação da licitação 15/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E OSSA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze): tendo início em 18/02/2017 e término previsto para 18/02/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Esse contrato é de caráter continuado, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-105.000,00-(cento e cinco mil reais), efetuada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$-8.750,00-(oito mil setecentos e cinquenta reais) parcelas mensais no valor de R\$-12 (doze) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), para reajuste.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, nº. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio -PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Srª. SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Ferro, nº 330, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.445.298/0001-05, com sede à RUA AMAMBAL, nº 3661, CENTRO ZONA 1-A - 87501-070 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REINALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF nº 888.749.509-10, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 812, apto 302, Centro, Palotina, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 38, data da homologação da licitação 16/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS CLÍNICAS, OCUPACIONAL ADMISSIONAL, ALERGIAS E PLANTÕES CONFORME ESCALA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze): tendo início em 18/02/2017 e término previsto para 18/02/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Esse contrato é de caráter continuado, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-318.000,00-(trezentos e dezoito mil reais), efetuada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$-26.500,00-(vinte e seis mil e quinhentos reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), para reajuste.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 33/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 50/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve: § 1º Fica o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 33/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECE E DÁ SUPORTE A SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA PROGRAMAS DE CONTROLE INTERNO, UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR..

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
BOEING & ROCHA LTDA

§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17/02/2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregatório, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS em conformidade com as condições de seu anexo.
Valor máximo: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Eslarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2017
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REFERENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DO EXERCÍCIO DE 2017.
A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com fundamento Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes do cadastro econômico do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária, relativos aos estabelecimentos, referentes ao exercício de 2017, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital e ainda:
CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;
CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;
CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que todo o sujeito passivo do imposto devido assina-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;
CONSIDERANDO que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2017, tem seu vencimento para o dia 31/03/2017, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo;
Art. 1º Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados para efetuar o pagamento dos valores lançados da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2017, com vencimento para 31/03/2017.
Art. 2º O Lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento - TF e da taxa de Vigilância Sanitária - TV estão fundamentado na Lei Complementar nº 380/2014, com suas alterações.
Art. 3º O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação - DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621-4141.

Art. 4º O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 5º O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.
Art. 6º O referido tributo pode ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviço de prestação de Umuarama, em nome de qualquer cooperativa de crédito SICOOB e SIGREDI.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
FÉVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 013/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. GOBETTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2017, deste Município
Valor Total: R\$ 192.920,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 121/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 261/2017, em 31 de Janeiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de Fevereiro de 2017, edição nº. 10.886, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 017/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA – PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2017, deste Município
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 121/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 261/2017, em 31 de Janeiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de Fevereiro de 2017, edição nº. 10.886, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 022/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2017, deste Município
Valor Total: R\$ 163.972,50 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 123/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 296/2017, em 07 de Fevereiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de Fevereiro de 2017, edição nº. 10.891, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 029/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, e Frota Municipal de Umuarama
Valor Total: R\$ 210.970,00 (duzentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais)
Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 334/2017, em 09 de Fevereiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de Fevereiro de 2017, edição nº. 10.893, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 059/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 69.655,54 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.2.012 - ED-3.390.30.00.00 - D: 55 F: 1000
05.001.04.122.0002.2.088 - ED-3.390.30.00.00 - D: 60 F: 1000
06.001.04.123.0002.2.019 - ED-3.390.30.00.00 - D: 71 F: 1000
06.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.390.30.00.00 - D: 83 F: 1000
03.001.04.131.0002.2.008 - ED-3.390.30.00.00 - D: 30 F: 1000
04.001.04.122.0002.2.009 - ED-3.390.30.00.00 - D: 40 F: 1000
08.001.15.451.0005.2.099 - ED-3.390.30.00.00 - D: 123 F: 1000
09.001.04.121.0002.2.206 - ED-3.390.30.00.00 - D: 224 F: 1000
10.001.15.452.0006.2.077 - ED-3.390.30.00.00 - D: 253 F: 1000
10.001.15.452.0006.2.121 - ED-3.390.30.00.00 - D: 257 F: 511
11.001.15.452.0006.2.207 - ED-3.390.30.00.00 - D: 280 F: 1000
12.001.22.661.0007.2.124 - ED-3.390.30.00.00 - D: 296 F: 1000
13.001.20.122.0008.2.006 - ED-3.390.30.00.00 - D: 354 F: 1000
13.001.18.541.0011.2.140 - ED-3.390.30.00.00 - D: 334 F: 1000
13.001.20.608.0010.2.192 - ED-3.390.30.00.00 - D: 362 F: 1000
14.001.08.122.0002.2.160 - ED-3.390.30.00.00 - D: 387 F: 1000
14.001.08.243.0013.2.185 - ED-3.390.30.00.00 - D: 393 F: 1000
14.001.08.244.0014.2.199 - ED-3.390.30.00.00 - D: 397 F: 1000
15.001.08.243.0013.6.018 - ED-3.390.30.00.00 - D: 423 F: 1000
15.001.08.244.0012.2.173 - ED-3.390.30.00.00 - D: 444 F: 1000
15.001.08.244.0012.2.181 - ED-3.390.30.00.00 - D: 457 F: 1000
17.001.12.122.0015.2.100 - ED-3.390.30.00.00 - D: 515 F: 104
17.001.12.361.0015.2.047 - ED-3.390.30.00.00 - D: 550 F: 103
17.001.12.361.0015.2.047 - ED-3.390.30.00.00 - D: 551 F: 104
17.001.12.361.0015.2.047 - ED-3.390.30.00.00 - D: 552 F: 107
17.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.390.30.00.00 - D: 564 F: 1000
17.001.12.364.0015.2.170 - ED-3.390.30.00.00 - D: 581 F: 1000
17.001.12.365.0015.2.050 - ED-3.390.30.00.00 - D: 592 F: 104
17.001.12.366.0015.2.055 - ED-3.390.30.00.00 - D: 606 F: 104
18.001.06.181.0016.2.162 - ED-3.390.30.00.00 - D: 633 F: 1000
18.002.26.125.0017.2.079 - ED-3.390.30.00.00 - D: 656 F: 509
20.001.27.122.0019.2.163 - ED-3.390.30.00.00 - D: 689 F: 1000
21.001.14.422.0020.2.010 - ED-3.190.13.00.00 - D: 713 F: 1000
07.001.04.121.0002.2.023 - ED-3.390.30.00.00 - D: 97 F: 1000

Cláusula Terceira: Alteram – se os gestores do presente contrato: de administração, passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, para o Senhor Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob nº 328.764.329-00, Diretor de Compras e Almoxarifado, e o de execução passando do Sr. Armando Cordts Filho, para o Sr. Vicente Afonso Gasparini, inscrito no CPF sob nº 209.551.209-00, Secretário Municipal de Administração.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/02/2017
Umuarama, 17 de fevereiro de 2017
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /293 / 2017
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 006A, N.º: 0 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
CADASTRO: 4684200 QUADRA: 0005 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, 0 CEP:
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 8 / 293 / 2017

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
ENDEREÇO: RUA CONVERSAO, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /293 / 2017
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 006B, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
CADASTRO: 4684250 QUADRA: 0005 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, 0 CEP:
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 9 / 293 / 2017

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
ENDEREÇO: RUA CONVERSAO, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /293 / 2017
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 006C, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
CADASTRO: 4684270 QUADRA: 0005 LOTE: 006C
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, 0 CEP:
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 10 / 293 / 2017

ARLETE GOMES GORDO CPF/CNPJ: 61954683987
ENDEREÇO: RUA CONVERSAO, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /295 / 2017
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0045, Lote: 0003, N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANESSA ROMERO CASTANHA CPF/CNPJ: 03703726970
CADASTRO: 1230500 QUADRA: 0045 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, 0 CEP:
BAIRRO: PARQUE SAN REMO 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
AGENTE FISCAL

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 9 / 295 / 2017

VANESSA ROMERO CASTANHA CPF/CNPJ: 03703726970
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF: